



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 17/02/2021

## Ata da Reunião Remota da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h00min (quinze horas), através de ambiente virtual de reuniões previamente estabelecido, realizou-se a *Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)*. Presentes os vereadores membros Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente e Camilla Hellen, Secretária, além da Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, Dra. Kátia Gisele de Frias Rocha.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre os seguintes projetos:

**Projeto de Lei nº 07/2021**, que *"Altera a Lei 1.912, de 20 de maio de 2014, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 08/2021**, que *"Dispõe sobre o reconhecimento das academias esportivas enquanto atividade essencial no Município de Monte Mor nos termos do Decreto Federal 10.282/2020 e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Beto Carvalho;

**Projeto de Lei nº 09/2021**, que *"Dispõe sobre a denominação da Rua 6 do Bairro Residencial Central Park, Monte Mor – SP, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

**Projeto de Lei nº 10/2021**, que *"Dispõe sobre a inclusão dos trabalhadores da educação como grupo prioritário do plano municipal de vacinação contra a COVID-19, antes do início das aulas presenciais no município de Monte Mor, e adota outras providências"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

**Projeto de Lei nº 11/2021**, que *"Dispõe sobre a alteração da alíquota suplementar para cobertura do déficit técnico e o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, dando nova redação ao artigo 94 da Lei nº 1.912, de 20 de maio de 2014, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo.

A primeira propositura discutida foi o PL nº 07/2021. Os vereadores foram favoráveis ao projeto, que se encontra em ordem quanto à constitucionalidade e legalidade, porém decidiram apresentar uma emenda de correção ao mesmo, haja vista a necessidade de se renumerar o parágrafo 1º do artigo 2º do PL, que, na verdade, trata-se do parágrafo 8º, e de se retirar o termo *caput* constante no referido parágrafo.

No que se refere ao Projeto de Lei nº 09, os membros, por unanimidade, foram favoráveis ao seu prosseguimento, pois o mesmo não apresenta impedimentos de natureza legal ou constitucional. Ademais, a propositura está acompanhada de certidão emitida pelo Executivo Municipal atestando que a rua em questão ainda não possui denominação.



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 17/02/2021

Concernente ao PL nº 11/2021, os membros da Comissão não vislumbraram problemas de ordem legal ou constitucional na matéria, embora acompanhem a ressalva apontada em parecer jurídico, uma vez que o projeto não menciona o prazo de 35 (trinta e cinco) anos para cobertura do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência, conforme estabelecido na avaliação atuarial do IPREMOR.

No entanto, posto que tal questão não importa em inconstitucionalidade, a CJR entendeu por bem apresentar parecer quanto às questões de sua competência, e encaminhar o projeto para análise da Comissão de Finanças e Orçamento.

Quanto aos Projetos de Lei nº 08 e nº 10/2021, a CJR decidiu retomá-los em nova reunião, visto que os mesmos demandam mais estudos a respeito.

A Comissão também aproveitou a oportunidade para manifestar-se pelo arquivamento do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021, propositura analisada em reunião anterior e que recebeu parecer desfavorável unânime dos membros da Comissão, tendo em vista a inconstitucionalidade da matéria.

Por fim, segue lista dos relatores nomeados para emissão de parecer sobre cada um dos projetos:

Projeto de Lei nº 07/2021: Pavão da Academia;

Projeto de Lei nº 08/2021: Camilla Hellen;

Projeto de Lei nº 09/2021: Camilla Hellen;

Projeto de Lei nº 10/2021: Pavão da Academia;

Projeto de Lei nº 11/2021: Wal da Farmácia.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

**Wal da Farmácia**

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**Pavão da Academia**

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**Camilla Hellen**

Secretária da Comissão de Justiça e Redação